



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

Elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação do Covid-19, instituída pela Portaria n° 474-GR/IFAM, de 16 de março de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Maio/2020

**Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação do Covid-19**

Antônio Venâncio Castelo Branco – Reitor

José Pinheiro de Queiroz Neto – Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Josiane Faraco de Andrade Rocha – Pró-Reitora de Planejamento e Administração

Carlos Tiago Garantizado – Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Lívia de Souza Camurça Lima – Pró-Reitora de Ensino

Maria Francisca Moraes de Lima – Pró-Reitora de Extensão

Jaime Cavalcante Alves – Diretor Geral do *campus* Manaus Zona Leste

Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard – Diretora Executiva

Licelda Libório dos Santos – Diretora de Gestão de Pessoas

Alice Carvalho do Nascimento – Médica do *campus* Manaus Centro

Donn Thell frewyd Sawantzy Júnior – Médico do *campus* Manaus Centro



## 1. SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID 19)

### **O que é COVID-19?**

A **COVID-19** é uma doença causada pelo coronavírus **SARS-CoV-2**, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

### **O que é o coronavírus?**

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. **O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19** após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1.

### **Quais são os sintomas**

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa.

Sendo os sintomas mais comuns:

- Tosse
- Febre
- Coriza
- Dor de garganta
- Dificuldade para respirar



### **Como é transmitido**

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Toque do aperto de mão;
- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

### **Diagnóstico**

O diagnóstico da COVID-19 é realizado primeiramente pelo profissional de saúde que deve avaliar a presença de critérios clínicos:

- Pessoa com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, que pode ou não estar presente na hora da consulta (podendo ser relatada ao profissional de saúde), acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória, o que é chamado de Síndrome Gripal.
- Pessoa com desconforto respiratório/dificuldade para respirar OU pressão persistente no tórax OU saturação de oxigênio menor do que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto, o que é chamado de Síndrome Respiratória Aguda Grave

O diagnóstico da COVID-19 também pode ser realizado a partir de critérios como: histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica, também observados pelo profissional durante a consulta.

### **Como se proteger**

Orientações e recomendações de prevenção à COVID-19

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.
- Se tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o cotovelo flexionado, e não com as mãos.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.



- Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.
- Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
- Higienize com frequência o celular e, quando utilizar, os aparelhos de telefonia fixa.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.
- Evite circulação desnecessária nas ruas, estádios, teatros, shoppings, shows, cinemas e igrejas. Se puder, fique em casa.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar.
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.
- Utilize máscaras caseiras ou artesanais feitas de tecido em situações de saída de sua residência.
- Mantenha o uso adequado de máscaras no ambiente de trabalho, mesmo se não apresentar sintomas;
- Procure atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar.
- Siga todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

## 2. PLANO DE CONTINGÊNCIA INSTITUCIONAL

O objetivo deste documento é apresentar à comunidade acadêmica do IFAM orientações gerais para a implementação de ações de combate à propagação do coronavírus no âmbito da instituição, em especial quando se planejam o retorno às atividades administrativas e acadêmicas presenciais.

As ações aqui previstas estão dispostas de maneira sistêmica, como diretrizes para a adoção de outras medidas que podem ser adotadas nos *campi* e reitoria, de acordo com suas especificidades.



Para melhor aplicação das medidas do plano, sugerimos a criação de uma comissão de enfrentamento ao COVID 19, nos campi e reitoria, a qual deverá gerenciar, propor ações e aplicar as ações previstas no plano de contingência institucional para o combate ao coronavírus, de forma antecedente ao retorno das atividades, além de definir medidas específicas à realidade de cada local.

O objetivo geral desse plano é reduzir a disseminação do coronavírus no âmbito institucional, mantendo a segurança de toda a comunidade acadêmica e, conseqüentemente, da sociedade.

Esse plano deverá ser disponibilizado para consulta pública pelo período de 05 dias corridos, considerando a excepcionalidade do momento em que vivemos e, posteriormente, encaminhado ao Conselho Superior para aprovação.

Atente-se para o fato de que a tramitação deve ser ágil suficiente para que seja garantida sua integral execução.

### **3. MEDIDAS GERAIS A SEREM ADOTADAS EM TODOS OS CAMPI DO IFAM**

#### **3.1. RETORNO PRESENCIAL DOS SERVIDORES**

O retorno presencial dos servidores se dará conforme quadro disposto abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

	DATA	AÇÃO
1º ciclo	01.06.2020	Retorno presencial dos servidores ocupantes de cargo CD1, CD2 e CD3 lotados na Reitoria
2º ciclo	15.06.2020	Retorno presencial dos servidores ocupantes de cargos CD4 lotados na Reitoria e os servidores ocupantes de cargos CD2, CD3 e CD4 lotados nos <i>campi</i> .
3º ciclo	01.07.2020	Retorno presencial dos servidores ocupantes de cargos ou funções gratificadas
4º ciclo	06.07.2020	Retorno presencial dos Servidores TAE Início das férias dos docentes
5º ciclo	21.07.2020	Retorno dos docentes
	21 a 30.07	Planejamento pedagógico (21 a 30.07.
6º ciclo	03.08.2020	Retorno presencial das aulas

### 3.2. SERVIDORES QUE SE ENQUADRAM NO CONCEITO DE GRUPO DE RISCO

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, o direito ao trabalho remoto, mediante auto declaração e comprovação, conforme o caso:

- Pessoas com 60 anos ou mais;
- Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, Hipertensão arterial sistêmica descompensada);
- Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- Imunodeprimidos;



- Doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Diabéticos, conforme juízo clínico; e
- Gestantes de alto risco.
- Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação.

Servidores que se enquadram nas situações acima devem protocolar formulário para abertura de processo que comprove sua comorbidade para análise por uma comissão que será nomeada pelo Reitor e formada por médicos e profissionais de saúde. No caso de confirmação da comorbidade, o processo será encaminhado para autorização do Reitor para realização de trabalho remoto.

Os servidores terão direito ao trabalho remoto quando tiverem filhos em idade escolar e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao corona vírus. A concessão deverá ser baseada em autodeclaração, acompanhada de comprovação de matrícula. As atividades realizadas serão monitoradas pela chefia imediata do servidor.

### **3.3. FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO DO COVID 19 NOS CAMPI e REITORIA**

Para melhor acompanhamento e implementação de medidas de enfrentamento ao COVID 19, cada *campus* deverá criar uma comissão local que terá como atribuição, executar as medidas desse plano e demais medidas orientadas pela comissão de enfrentamento da Reitoria, bem como propor e executar medidas de enfrentamento específicas para a realidade de cada unidade.

As presentes orientações estão voltadas para prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas, objetivando o retorno das atividades presenciais administrativas de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional e prestação de serviços e a prevenção à disseminação do COVID-19, prezando pela saúde dos servidores, colaboradores, alunos, assim como qualidade dos resultados.

É de responsabilidade individual e coletiva o atendimento das orientações as quais serão adequadas às características de cada unidade do IFAM.

O uso correto de máscaras torna-se obrigatório a todos os servidores, estudantes, colaboradores, incluindo os estagiários e visitantes, sendo o uso da mesma de sua inteira responsabilidade no ambiente físico do IFAM. Sendo recomendado o uso de máscaras de diferentes





modelos (pano, cirúrgicas descartáveis, com filtro, dentre outras), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização obrigatória de máscaras pelos terceirizados em serviços contínuos é de responsabilidade da empresa contratada, sendo o Diretor de Administração e Orçamento/Reitoria e o Chefe de Planejamento e Administração ou equivalente/campi responsáveis pela fiscalização da entrega da máscara e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). E quando necessário, pelo acompanhamento de treinamento junto aos prestadores de serviços contínuos.

Entre as ações que deverão ser realizadas pelas comissões das unidades estão:

- Classificar os servidores e alunos por faixa etária e grupo de risco;
- Contabilizar quantos servidores e alunos já tiveram Covid-19;
- Evitar aglomerações;
- Definir uma sala para triagem e recebimento de materiais (higienização);
- Manter os ambientes arejados;
- Garantir contínua limpeza dos aparelhos de ar condicionado;
- Garantir o distanciamento social, adaptando-se o layout dos ambientes;
- Disponibilizar dispenser de álcool em gel em ambientes de circulação, além de sabão líquidos em todos os banheiros;
- Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras em todas as unidades do IFAM.
- Restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de TICs para os atendimentos.
- Estabelecer novas rotinas de higiene e circulação dos ônibus de transporte escolar das unidades do IFAM.
- Garantir a instalação de protetor salivar nos equipamentos de bufê e/ou estufa;
- Suspender o uso de bebedouros de pressão.

### **3.4. IDAS ADMINISTRATIVAS**

#### **3.4.1. Do Mapeamento de Setores**

Sendo o IFAM um local multi estrutural onde são realizadas as mais diversas ações, o que gera um alto grau de complexidade, podemos classificar os setores de acordo com a função e a presença de público externo: Atendimento ao Público Externo, Atendimento ao Público Interno, Ensino - Salas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

de Aula, Ensino - Laboratórios, Ensino - Unidades Educativas de Produção (UEP's), Serviços terceirizados (segurança, limpeza, transporte, apoio administrativo, dentre outros).

Dentre as ações, deve-se considerar: Atendimento administrativo, Aulas teóricas, Aulas práticas, Atividades de Pesquisa, Atividades de extensão, Atividades de inovação e empreendedorismo, Realização de Eventos e Realização de reuniões

Setor	Grau de risco	Reabertura provável	Ações de distanciamento
Salas administrativas e de reunião	baixo	A definir, à critério da comissão local	limites de ocupação
Setor de Protocolo e Recepções	moderado	A definir, à critério da comissão local	agendamento de atendimentos;
Setores Administrativos (transporte, vigilância, limpeza e conservação e apoio administrativo)	alto	Atividade contínua	limites de ocupação, uso obrigatório de EPIs adequados

Os *campi* que possuem alojamentos devem estabelecer diretrizes e rotinas específicas, adequadas à realidade local.

### 3.5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

Considerando a necessidade da manutenção das atividades fim do IFAM, no viés indissociável do ensino, pesquisa e extensão, estas atividades devem se manter seguindo as diretrizes básicas e os protocolos de controle deste Plano de Contingenciamento e, adicionalmente, as seguintes orientações:

1. As atividades de extensão, pesquisa e inovação tecnológica devem ocorrer preferencialmente de modo remoto, por pesquisadores e discentes, realizando, na medida do possível, a adequação dos planos de trabalho para atividades que não demandem atendimento presencial.

2. As atividades de Pós-graduação poderão ser mantidas em modo remoto, seguindo orientações da Portaria Nº 02/2020 - PPGI, de 02 de abril de 2020, considerando o disposto na Portaria CAPES nº 36, de 19 de março de 2020.

3. Programas de Iniciação Científica, Iniciação à Extensão, à Inovação e similares devem ter novos projetos adaptados às recomendações e protocolos de controle deste Plano de Contingenciamento.

4. Devem ser preferencialmente suspensas, pelos pesquisadores e orientadores, a realização de reuniões e encontros presenciais com seus bolsistas, substituindo-os por reuniões virtuais, utilizando-se das ferramentas digitais disponíveis.

5. Excepcionalmente, pesquisadores/coordenadores com atividades experimentais de campo, laboratório e/ou outras atividades presenciais devem buscar os meios disponíveis para a adequada manutenção dos experimentos, evitando-se, na medida do possível, as atividades de coleta de dados e/ou uso de infraestrutura do campus, sendo permitido, em última análise, que as mesmas possam ser realizadas sob condições de ausência de aglomeração nos espaços dos campi (Laboratórios, salas, unidades experimentais de campo, etc) e de uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) indicados à proteção relativa ao COVID19, levando em consideração a ausência de discentes, bolsistas e, quando menor de idade, dos pais ou responsáveis.

6. O coordenador do projeto poderá adotar, para fins de assinatura dos relatórios e documentos afins, assinaturas digitais de coordenador/orientador e bolsista, ou assinaturas à caneta e digitalização do documento na forma eletrônica.

7. Conforme portaria publicada pela PROEX/IFAM em 03 de abril de 2020, os estágios presenciais continuam suspensos, podendo acontecer de forma remota conforme Art.3º. A continuidade dos estágios obrigatórios deve levar em consideração o que dispõe a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, em seu artigo 5º “fica permitida a adoção do regime de teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância para estagiários e aprendizes, nos termos do disposto neste Capítulo”.



8. As atividades a serem realizadas pelo estagiário serão estabelecidas pelo supervisor juntamente com o professor orientador por meio de ferramentas digitais como *meet-conference* devidamente registradas, troca de e-mails, web conferências, videoconferências, entrega e devolutiva de relatórios, entre outras atividades a serem definidas pelo supervisor e/ou orientador do estágio.

9. Antes do retorno das atividades presenciais, a coordenação de estágio sistêmica, em consonância com coordenadores de estágio dos campi e com a PROEN, apresentará ações complementares para a integralização das horas do estágio obrigatório.

10. As atividades de orientação dos estágios devem ser mantidas de maneira não presencial, utilizando-se dos meios tecnológicos necessários.

11. As atividades inerentes a ações de extensão ou pesquisa, tais como a produção de EPIs, álcool em gel, pesquisas de equipamentos e processos, relativos ao combate da pandemia do COVID19, sejam internos, financiados pela SETEC ou outras agências, governamentais ou não, assim como aos Convênios contratados no âmbito do Centro de Tecnologia Harlan Marcelice (CTHM), poderão manter suas atividades presenciais, mediante observância dos protocolos de controle deste Plano de Contingenciamento;

### **3.6. GESTÃO E ATIVIDADES DE ENSINO**

A Pró-Reitoria de Ensino disponibilizou questionários de consulta aos docentes e técnicos administrativos do IFAM, com objetivo de receber contribuições para composição do planejamento das ações para o retorno das aulas presenciais. Após, a tabulação das contribuições, a PROEN, juntamente com os Diretores Gerais e o Comitê de Ensino (composto pelos Diretores de Ensino dos campi do IFAM e equipe da PROEN) irão consolidar a estrutura do documento que servirá de base para a elaboração dos Planos de Ações do Ensino que justificará a reestruturação do calendário acadêmico de cada campus.

#### **3.6.1. Organização das Cargas Horárias**



Um dos trabalhos primordiais que deverá ser desenvolvido pela Diretoria de Ensino e correspondentes junto com os Coordenadores de Curso e docentes dos *campi* será a reorganização das cargas horárias pendentes para conclusão do ano letivo, observando o cumprimento das cargas horárias mínimas nos projetos pedagógicos de cursos e não mais os 200 (duzentos) dias letivos, conforme parecer CNE/CEB n° 05/2020.

### 3.6.1.1. Carga Horária dos Projetos Pedagógicos de Cursos - PPCs

De acordo com o Parecer CNE/CEB N° 05/2020, fica determinada a revisão da carga horária dos Projetos Pedagógicos de Curso – PPCs dos Cursos Técnicos de Nível Médio, que deverão ter como base para a redução a Resolução CNE/CEB N° 06/2012 e o Parecer CNE/CEB N° 11/2012.

### 3.6.1.2. Levantamento da Carga Horária das Disciplinas

Os campi deverão realizar o levantamento das cargas horárias das disciplinas, por curso, apurando-se o momento anterior e posterior à suspensão das atividades presenciais, tomando como base os seguintes dados:

- a) carga horária total da disciplina (A);
- b) carga horária trabalhada presencialmente antes da pandemia (B);
- c) carga horária trabalhada em aula/atividades remota/online (C);
- d) carga horária trabalhada em aula/atividades – ESTUDO DIRIGIDO (D);
- e) carga horária pendente em aula/atividades remota/online (E) - Retorno;
- f) carga horária pendente em aula/atividades – ESTUDO DIRIGIDO (F);

Tabela 1 - Quadro de organização de Carga Horária  
(Para todas as Formas/Modalidades e Nível de Ensino)

Curso:
Turma/Turno:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

ID	Nome do docente	Nome da Disciplina	Carga Horária da Disciplina (h)						
			A	Atividade Presencial (até 17/03/2020)	Atividade Não Presencial (A partir de 18/03/2020)		Retorno para o Presencial (C.H. Pendente)		
					B	C	D	E	F

### 3.6.1.3. Carga Horária das Práticas Profissionais Supervisionadas

O campus deve realizar o levantamento da carga horária da Prática Profissional Supervisionada para os alunos finalistas, com a possibilidade da redução de 25% para 20%;

Levantar a carga horária já cursada de Estágio Profissional Supervisionado e complementar a carga horária restante com a realização do PCCT;

As orientações/bancas examinadoras poderão ser realizadas online ou presencial. Quando presencial, deverão respeitar o distanciamento de 1,5m.

### 3.6.1.4. Carga horária das Atividades Complementares/Visitas Técnicas



Dado o momento de excepcionalidade, as Atividades Complementares e Visitas Técnicas para os Cursos Técnicos de Nível Médio estão suspensas para o ano letivo de 2020, uma nova avaliação será realizada para definição da retomada em 2021, para o cumprimento dos conteúdos significativos.

### **3.6.1.5. Realização de Atividades Físicas (Práticas Desportivas)**

Dado o momento de excepcionalidade e o alto índice de contágio por meio da realização das atividades de práticas desportivas, ficam suspensas as aulas presenciais, sendo estas substituídas por atividades pedagógicas não presenciais (com ou sem mediação online).

### **3.6.2. Recepção e Acolhimento dos discentes**

Recomenda-se que as comissões de enfrentamento ao COVID-19 dos *campi* organizem o acolhimento dos discentes, inclusive com a antecipação da Campanha de “Valorização da Vida” cujo foco está relacionado à pandemia, cuidados, adaptação, etc, da seguinte forma:.

- 1º Momento – Recepção dos discentes (Protocolos e Procedimentos)/por Turma/Curso/*campus*;
- 2º Momento – Avaliação Diagnóstica (recomendação do CNE);
- 3º Momento - Reforço / Recuperação / Novo Calendário Acadêmico.

### **3.6.3. Organização de Avaliação Diagnóstica**

Realizar, após o acolhimento dos discentes, a avaliação diagnóstica, que deverá ser aplicada a todos os discentes, a partir dos conteúdos previstos e ministrados, por meio das aulas/atividades remotas, durante o período de suspensão das aulas presenciais. O objetivo é mapear as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos discentes e, dessa forma, balizar o Plano de Recuperação da aprendizagem dos mesmos.

### **3.6.4. Elaboração do Plano de Recuperação**

Este plano de recuperação deve traçar ações para restabelecer a equiparação da turma. Sugere-se aproveitar o material das aulas gravadas e/ou disponibilizadas para recuperação da defasagem.



O *campus* poderá também disponibilizar um local e definir um período, a fim de que os discentes com mais dificuldade possam realizar essa recuperação no próprio *campus*, com o apoio pedagógico necessário.

#### 3.6.4. Readaptação do uso dos ambientes para realização das atividades

A readaptação dos ambientes precisa ser avaliada pelos campi, além da identificação de novos espaços para a realização de atividades acadêmicas, bem como a definição do momento de reabertura/utilização destes. Quanto às ações e novos procedimentos, estes seguem abaixo:

Ambiente	Reabertura provável	Ações e Novos Procedimentos
Refeitório/Cantina e outros similares	A definir pelo campus	<ul style="list-style-type: none"><li>· Atendimento ao protocolo da OMS;</li><li>· Rodízio de atendimento;</li><li>· Horário diferenciado para o lanche;</li><li>· Marcação de fila (1m);</li><li>· Limite de ocupação: 50% da capacidade máxima;</li></ul>
Laboratório	A definir pelo campus	<ul style="list-style-type: none"><li>· Atendimento ao protocolo da OMS;</li><li>· Divisão das turmas;</li><li>· Limite de ocupação: 50% da capacidade máxima;</li></ul>
Auditório	A definir pelo campus	<ul style="list-style-type: none"><li>· Atendimento ao protocolo da OMS;</li><li>· Limite de ocupação: 50% da capacidade máxima;</li></ul>
Biblioteca	A definir pelo campus	<ul style="list-style-type: none"><li>· Atendimento ao protocolo da OMS;</li><li>· Limite de ocupação: 50% da capacidade máxima;</li></ul>
Ginásio, Piscina, Quadras abertas, campo de futebol e outros espaços similares.	A definir pelo campus	<ul style="list-style-type: none"><li>· Fechado para práticas de atividades físicas;</li><li>· Autorizado para atividades acadêmicas;</li><li>· Atendimento ao protocolo da OMS;</li><li>· Limite de ocupação: 50% da capacidade máxima;</li></ul>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

Demais ambientes acadêmicos	A definir pelo campus	<ul style="list-style-type: none"><li>· Fechado para práticas de atividades físicas;</li><li>· Autorizado para atividades acadêmicas;</li><li>· Atendimento ao protocolo da OMS;</li><li>· Limite de ocupação: 50% da capacidade máxima;</li></ul>
Departamentos/Salas de Coordenações de Curso	A definir, à critério da comissão local	<ul style="list-style-type: none"><li>· Atendimento ao protocolo da OMS;</li><li>· Agendamento de atendimentos;</li></ul>
Salas de aula	A definir, à critério da comissão local	<ul style="list-style-type: none"><li>· Distanciamento entre mesas (1,5 m);</li><li>· limites de ocupação;</li></ul>
Salas de atendimento aos estudantes	A definir, à critério da comissão local	<ul style="list-style-type: none"><li>· limites de ocupação; agendamento de atendimentos.</li></ul>
Registro e Controle Acadêmico	A definir, à critério da comissão local	<ul style="list-style-type: none"><li>· limites de ocupação;</li><li>· agendamento de atendimentos.</li></ul>
Clínica Veterinária	A definir, à critério da comissão local	<ul style="list-style-type: none"><li>· Agendamento de consultas;</li><li>· Marcação de fila (1 m);</li><li>· limites de ocupação</li></ul>

### 3.6.5. Revisão do Calendário Acadêmico Anual dos *campi*



Cada campus deverá apresentar sua proposta de revisão do Calendário Acadêmico, primando pelo cumprimento da carga horária mínima prevista nos PPCs, ora revisados, em atendimento ao Parecer CNE/CEB Nº 05/2020 com vistas a conclusão do Ano Letivo 2020, para ser submetido ao CONSEPE e, posteriormente, ao CONSUP.

### **3.6.6. Possibilidades de Complementação de Carga Horária**

- Indicar as disciplinas em que se pode realizar práticas integradoras, por meio de Projetos Integradores, que possibilitem um trabalho interdisciplinar que oportunize a integração do currículo e consequentemente, a redução da sobrecarga de estudos pelos discentes;
- Utilização de sábados letivos para:
  - Aula/Atividade prática: Estudo Presencial.
  - Aula/Atividade teórica: Estudo Remoto/Estudo Dirigido.
- Realização de atividades pedagógicas não presenciais (com ou sem mediação on-line);
- Utilização de pontos facultativos como dia letivo;
- Avanço para o ano civil seguinte;
- Ampliação da jornada diária, por meio de acréscimo de horas e utilização do contraturno para atividades acadêmicas.

### **3.6.7. Destaque das ações das Políticas Afirmativas**

#### **3.6.7.1. PROEJA**

Sinalizamos que a disciplina Diálogos Integradores, conforme seu objetivo e proposta de trabalho, não tem possibilidade de ser realizada na modalidade EAD ou Ensino Remoto, pois foi pensada como uma disciplina de interlocução e integração entre várias disciplinas, o que impede essa forma de execução.

Solicitamos que seja atendido o que prevê o Art. 14 da Resolução 69 - CONSUP/IFAM, de 15/12/2017, quanto à organização curricular:

*§ 3º Nas matrizes curriculares dos cursos técnicos de nível médio na forma integrada à modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), poderão ser definidos quais componentes curriculares serão ofertados na modalidade a distância, em até 20% da carga horária total de cada curso, excetuando-se os componentes curriculares do núcleo básico, entretanto, nesses casos, deverão também constar em*



*suas matrizes curriculares um componente curricular obrigatório intitulado Introdução ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (40h), cuja oferta deverá ocorrer sempre no primeiro ano;*

Sugere-se a utilização do tempo social para os Diálogos Integradores. O tempo social contempla atividades diferenciadas que os discentes realizam fora do ambiente acadêmico.

### **3.6.7.2. Educação Escolar Indígena**

De acordo com as representações das Comunidades Indígenas e servidores da FUNAI do Estado do Amazonas, os protocolos de retomada das atividades de ensino junto aos povos indígenas orientam que:

1. O IFAM deverá atender a PORTARIA Nº 419/PRES, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção à infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, em destaque:

*Art. 3º. O contato entre agentes da FUNAI, bem com a entrada de civis em terras indígenas devem ser restritas ao essencial de modo a prevenir a expansão da epidemia.*

*§1º. Fica suspensa a concessão de novas autorizações de entrada nas terras indígenas, à exceção das necessárias à continuidade da prestação de serviços essenciais às comunidades, conforme avaliação pela autoridade competente da Coordenação Regional – CR;*

*§2º. As autorizações já concedidas devem ser reavaliadas pelas CR's à luz da prevenção da epidemia da COVID-19, podendo ser reagendadas, especialmente quando envolverem a realização de eventos ou impliquem a entrada de mais de 05 pessoas na terra indígena;*

*(...)*

*§5º. Consideram-se essenciais as atividades que fundamentem a sobrevivência da comunidade interessada, em especial o atendimento à saúde, à segurança, à entrega de gêneros alimentícios, de medicamentos e combustível.*



2. Cada campus deverá avaliar sua realidade para adotar as melhores práticas. Para tanto, a comunicação com as lideranças locais, FUNAI e o IFAM deverá ser constante, considerando ser este o melhor caminho para avaliar a retomada das atividades, uma vez que, neste momento, a maioria das comunidades abandonaram suas casas nas regiões mais centrais e adentraram à floresta com vistas à proteção da vida frente às fragilidades e cuidados necessários à saúde dos povos indígenas.

### **3.6.7.3. Educação do Campo**

A retomada das atividades pedagógicas com as comunidades rurais deve considerar prioritariamente as condições de acesso e permanência dos discentes do campo nas bases de oferta dos Cursos, tanto no que se refere à estrutura tecnológica quanto às estruturas sanitárias de acesso e permanência dos discentes nos espaços em que os cursos são ofertados. Sabe-se que a oferta dos cursos neste modelo de oferta do curso considera, entre outros aspectos, as questões da alternância no processo de ensino e aprendizagem. Orienta-se que sejam instituídos Comitês/Comissões entre o IFAM e as representatividades das comunidades a fim de que toda a estrutura para a retomada dos cursos esteja empenhada principalmente na prevenção e controle da pandemia e no cuidado para com as pessoas, para que democraticamente as instituições sejam ouvidas a fim de encontrar a melhor forma de retomada do calendário escolar, resguardados os direitos garantidos em lei.

### **3.6.8. Assistência Estudantil**

O Departamento de Assistência Estudantil - DAES, vinculado à Diretoria de Gestão Acadêmica, tem por atribuição sistêmica, propor, construir, monitorar e avaliar as ações de assistência estudantil no âmbito do IFAM. Nesse sentido, como estratégia de ação biopsicossocial para atendimento aos discentes a partir do reinício do calendário acadêmico e com o objetivo de rever a situação socioeconômica do corpo discente do IFAM, diante das consequências causadas pela pandemia na saúde pública a DAES propõe:

- Abertura de edital seletivo Programa Socioassistencial 2020.2;
- Manutenção do fluxo contínuo do Benefício Emergencial Extraordinário para acesso aos discentes previsto na PAES/IFAM;



- Manutenção, monitoramento e avaliação do atendimento biopsicossocial aos discentes, e quando necessário, ao núcleo familiar dos mesmos;
- Manter junto aos campi acompanhamento individual dos discentes PCDs, indígenas, comunidades rurais e quilombolas, quanto ao acesso de qualidade às ações pedagógicas, assistenciais, nutricionais, psicológicas e de saúde no âmbito do Instituto;
- Acompanhar junto aos campi ações voltadas para os discentes em situação de estágio curricular com previsão de conclusão do curso em 2020.

#### 10.1 Pessoas com Deficiência (PCD)

Em relação aos alunos PCDs, poderão ser priorizadas por meio de atividade pedagógicas não presenciais (com ou sem mediação online), onde os docentes deverão preparar as atividades e repassar aos discentes. Para cada discente, será elaborada uma estratégia de atendimento, levando-se em consideração a sua deficiência. Entretanto, para os que necessitam de intervenção do tradutor intérprete de libras, os materiais de aula serão repassados, primeiramente, para este profissional e, durante as aulas remotas, estes repassarão aos discentes.

Caberá aos campi, por meio da equipe do NAPNE, elaborar as estratégias de atendimento, levando em consideração as limitações de cada discente PCD.

Aos discentes autistas, as informações serão repassadas (aulas/atividades) primeiramente para o voluntário que o acompanha, durante as atividades de sala de aula e este o auxiliará nas atividades que foram previamente repassadas/orientadas pelos docentes.

#### 4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

ATIVIDADES	Responsável	Jun				Jul					Ago
		1	2	3	4	1	2	3	4	5	1S
		S	S	S	S	S	S	S	S	S	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

Suspensão parcial calendário	Reitoria																		
Levantamento dos dados dos Servidores (Questionários)	Reitoria																		
Definição de modelos de materiais gráficos informativos: padronização de cartilhas, informativos, placas de avisos, etc	Reitoria / Comissão Local																		
Aquisição dos EPI's para os servidores	Reitoria																		
Aquisição da matéria prima para fabricação de EPI's	Comissão Local																		
Aquisição de materiais gráficos informativos: padronização de cartilhas, informativos, placas de avisos, etc	Comissão Local																		
Apresentação dos novos Layouts das salas	Comissão Local																		
Apresentação da sistema de rodízio das atividades	Comissão Local																		
Planejamento pedagógico	Comissão Local																		
Sensibilização - comunidade	Comissão Local																		
Férias docentes	-----																		
Retorno das atividades	-----																		



## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

As comissões locais de enfrentamento, sob comando do Diretor Geral, deverão garantir que as recomendações deste plano sejam implementadas e que demais medidas sejam adotadas, respeitando-se as especificidades locais.

Novas medidas poderão ser sugeridas, considerando o cenário dinâmico que se apresenta no que se refere a pandemia do COVID-19.

Casos omissos ou que necessitem de uma autorização especial devem ser encaminhados à Comissão de enfrentamento ao COVID-19, instituída pela Portaria nº 474-GR/IFAM, de 16 de março de 2020.

### Referências:

1. Parecer CNE/CEB Nº 05/2020;
2. Resolução Nº 14/2020 CONSUP/IFAM;
3. Portaria Nº 19/2020 - PROEN;
4. Portaria Nº 20/2020 – PROEN;
5. Site do Ministério da Saúde